

LEI N° 322/99

PODER EXECUTIVO MUNICIPALAutoriza a abrir Crédito Especial,
para fins que especifica.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal de Triunfo-PB, em sessão realizada no dia 23 de abril de 1999, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal de Triunfo, Estado da Paraíba, autorizado a abrir o Crédito Especial de até R\$ 153.697,40 (cento e cinquenta e três mil, seiscentos e noventa e sete reais e quarenta centavos), destinados a construção de um Ginásio Poli Esportivo na Sede do Município, em Convênio com o Governo Federal, obedecendo a seguinte classificação orçamentária abaixo:

0203 - SEC. MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

08462241.055 - Construção de Ginásio Poli Esportivo

4.0.0.0.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0.00 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 153.697,40

TOTAL.....R\$ 153.697,40

Art. 2° - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo 1°, art. 43, da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, são revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Triunfo, em 05 de maio de 1999.

João Coragem Pereira Júnior
Prefeito Municipal